



LEI Nº 1424 DE 17 DE outubro DE 1.991

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR: MESSIAS ALMEIDA DANTAS.

"Autoriza o Prefeito Municipal a expedir  
Título Definitivo de Propriedade."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Propriedade, por doação, do lote 04, da quadra 12, do loteamento Maria Lúcia, nesta cidade, em nome da Sra. MESSILDA VITÓRIA CABRAL REZENDE, portadora do CPF nº 217.854.431-15 e do RG. bnº 1.145.202 SSP/GO.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças, 17 de outubro de 1.991.

  
Dr. Paulo César Raye de Aguiar  
PREFEITO MUNICIPAL